PORTARIA Nº 063/2024

"DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DOS RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO DE 2023"

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 39 do Regimento Interno Cameral;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam cancelados os restos a pagar inscritos no exercício de 2023 discriminados em anexo em conformidade com a Lei nº 4.320/64 em seu artigo 36.

Art. 2º. A relação de restos a pagar cancelados por força dessa Portaria deverão ser partes integrantes do balancete do mês de dezembro de 2024 desta Casa Legislativa.

Art. 3º. O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma desta Portaria, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual – LOA ou de Créditos Adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de 08 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 08 de outubro de 2024.

DENIS PEREIRA AMÂNCIO
Presidente
da Câmara Municipal de Pedro Canário

Registrada e publicada no átrio desta Casa de Leis em 08 de outubro de 2024.

FELIPE DA CRUZ SILVA
Chefe de Gabinete